



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2140/2021, de 23/09/2021.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 240.500,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0005 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
993 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	R\$ 150.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 150.000,00
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0005 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
1000 - 4690.73.00.00.00.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA I	R\$ 90.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 90.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
1141 - GESTÃO IGD PBF	R\$ 500,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 240.000,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1)  
b) R\$ 500,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
495 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
1141 - GESTÃO IGD PBF	R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2140/2021, de 23/09/2021.**

---

CLEONICE P.P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

---

ANDREI SCHERER PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO